

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 ao PL 07/2018
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA
O Art. 1º do Projeto de Lei nº 07 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:  "Art. 1º Fica facultado aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços o horário de funcionamento de segunda-feira a domingo, inclusive aos feriados, das 08:00 (oito) às 22:00 (vinte e duas) horas, sem prejuízo da Legislação Trabalhista em vigor, Lei Federal nº 12.790, de 14 de Março de 2013, Lei nº 11.603, de 5 de dezembro de 2007 e convenções coletivas".
S/S., 22 de fevereiro de 2017
Renan dos Santos Vereador